

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

CONTRATO Nº. 03/2009.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO.

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Luiz Josmar Bertolo, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF 599.000.080-49, CI RG nº. 4044431452 - SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Linha Bertolo, neste município de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2 - DO OBJETO

A Contratante contrata a Contratada, emissora de rádio com abrangência no município de Santo Augusto, objetivando a divulgação de matérias e atos do Poder Legislativo, em espaço radiofônico de 10 (dez) minutos, levado ao ar às quintas-feiras, no horário das 12h40min às 12h50min.

3 - DAS CONDIÇÕES

3.1 - Os textos contendo as matérias e atos administrativos a serem divulgados pela Contratada, serão fornecidos pela Contratante até às 10h (dez horas) do dia da divulgação, via fax ou no endereço sede daquela, assumindo a Contratante toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrentes do conteúdo dos textos ou matérias divulgadas;

3.2 - A Contratada fica obrigada a cumprir rigorosamente o horário estipulado no objeto do presente;

3.3 - No início e/ou final de cada transmissão a Contratada divulgará a seguinte mensagem: "Não use drogas, doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas";

3.4 - Correrá por conta e risco da Contratada o tempo excedente ao contratado, eventualmente verificado nas transmissões, ficando a critério da mesma tomar as medidas necessárias a fim de evitar a ultrapassagem do tempo contratado;

3.5 - A Contratada se responsabiliza por eventuais falhas que houver nas transmissões, quando não originadas pela Contratante;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

3.6 - O pagamento será feito por transmissão efetivamente realizada durante o mês de competência, havendo ainda, desconto proporcional do valor, quando não ocorrer o uso total do espaço contratado;

3.7 - A locução de divulgação das matérias será realizada por funcionário da Contratada;

3.8 - Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

3.9 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo a Contratante reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados a Contratante e/ou terceiros;

3.10 - Fica a Contratante autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à Contratada, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a Contratada tiver para com a Contratante, e respectivos encargos;

3.11 - A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, através da Direção Geral da Câmara, cabendo a Contratada cumprir integralmente, e de pronto, com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

3.12 - Fica a critério da Contratante o uso ou não do espaço objeto do presente, servindo os textos contendo as matérias e atos administrativos, como autorização para divulgação;

3.13 - A comprovação da execução dos serviços será atestada pela Direção Geral da Câmara de Vereadores;

3.14 - A Contratada não poderá sublocar nem ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, no período compreendido entre 27 de julho a 31 de dezembro de 2009, data em que o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente;

4.2 - Poderá haver prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por períodos de 12 (doze) meses ou frações, mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5 - DO VALOR E REAJUSTE

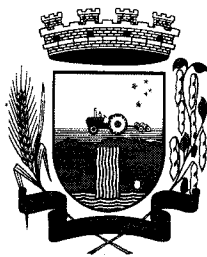
5.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente, a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por transmissão autorizada e efetivamente realizada durante o mês de competência, totalizando o valor de R\$

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), caso ocorra a transmissão dos 23 (vinte e três) espaços previstos;

5.2 - No caso de prorrogação do presente, o valor ajustado será corrigido pelos índices apurados pelo IGPM no período de vigência do mesmo.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a cobrança ser expedida via nota fiscal apresentada na sede da Contratante;

6.2 - O não pagamento do valor devido à Contratada, pela Contratante, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da Contratada, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento vigente.

8 - DA RESCISÃO

No caso de rescisão do presente contrato, a parte que a originou, culposa ou dolosamente, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total geral do presente Contrato, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

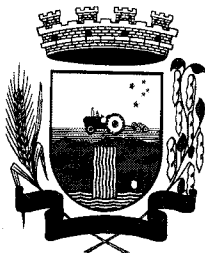
9 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a adjudicatária será notificada, por escrito, da aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, junto a Secretaria de Finanças, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Carta Convite nº. 05/2009, de 02 de julho de 2009.

12 - DO FORO

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 27 de julho de 2009.

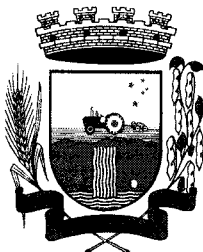
Ver. Luiz Josmar Bertolo
CONTRATANTE

Pedro Valmor Marodin
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sabrina Richter
CPF: 005.990.270-10

Letícia Gr. Yassiki
CPF: 003.355.615-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3, DE 2009.

Prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo através de emissora de rádio.

01. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG nº. 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 01.852.190/0001-38, estabelecida na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário: Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 163.060.900-53, CI RG 5010278793 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

02. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 3, de 2009, referente à prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

03. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo IGPM, índice constante na cláusula 5.2 do contrato, passando o valor de cada transmissão para R\$ 55,31 (cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.378,33 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), caso ocorra a transmissão dos 43 (quarenta e três) espaços previstos durante o período de doze meses.

04. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de publicidade institucional, constante no orçamento de 2010.

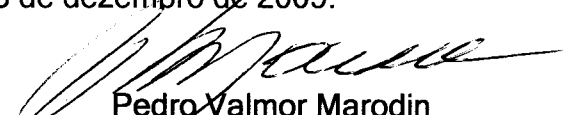
05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

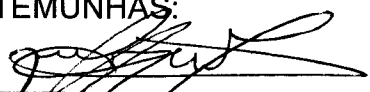
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

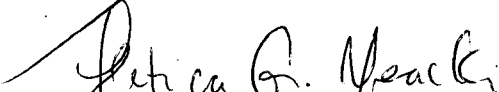
Santo Augusto/RS, em 28 de dezembro de 2009.


Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente da Câmara


Pedro Valmor Marodin
Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda.

TESTEMUNHAS:

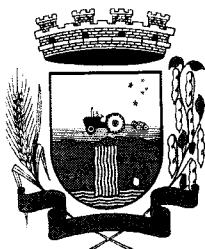

CPF: 421.695.790-04


CPF: 003.355.610-55

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3, DE 2009.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo através de emissora de rádio, nº. 3, de 2009.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 3, de 2009, referente à prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo IGPM, índice constante na cláusula 5.2 do contrato, passando o valor de cada transmissão para R\$ 60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos).

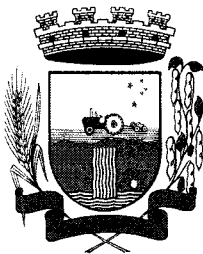
Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.683,56 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), caso ocorra a transmissão dos 44 (quarenta e quatro) espaços previstos durante o período de doze meses.

drbert
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

04. Da Dotação Orçamentária:

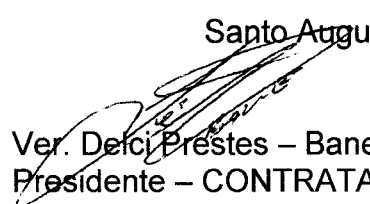
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de publicidade institucional, constante no orçamento de 2011.

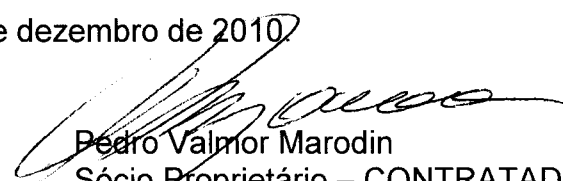
05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2010.


Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente - CONTRATANTE


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Gerson Pereira da Silva
CPF: 018.705.589-01



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3, DE 2009.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo através de emissora de rádio, nº. 3, de 2009.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 3, de 2009, referente à prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo índice constante na cláusula 5.2 do contrato, passando o valor de cada transmissão para R\$ 64,62 (sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

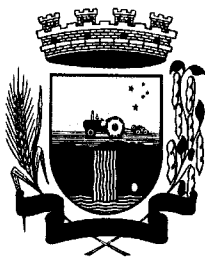
Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.843,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), caso ocorra a transmissão dos 44 (quarenta e quatro) espaços previstos durante o período de doze meses.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de atos do Poder Legislativo – Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 – Serviços de publicidade institucional, constante no orçamento de 2012.

05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2011.

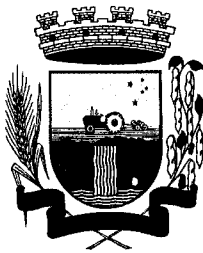
Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE

Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04

Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3, DE 2009.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo através de emissora de rádio, nº. 3, de 2009.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 3, de 2009, referente à prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo índice constante na cláusula 5.2 do contrato, passando o valor de cada transmissão para R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos).

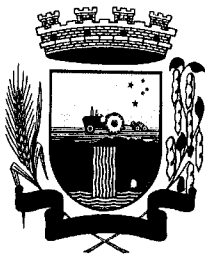
Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.040,84 (três mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), caso ocorra a transmissão dos 44 (quarenta e quatro) espaços previstos durante o período de doze meses.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04. Da Dotação Orçamentária:

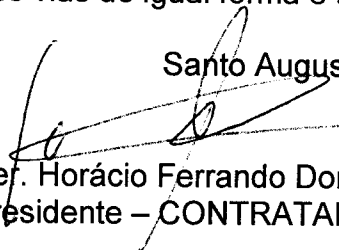
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de publicidade institucional, constante no orçamento de 2013.

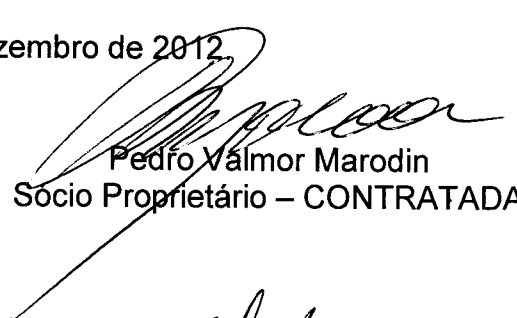
05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

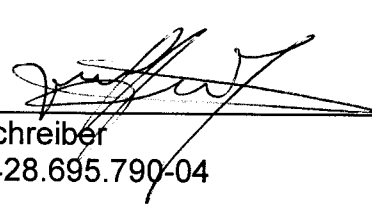
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

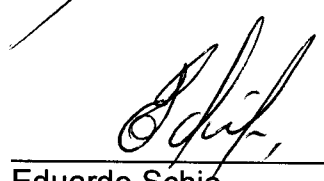
Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2012.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente - CONTRATANTE


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

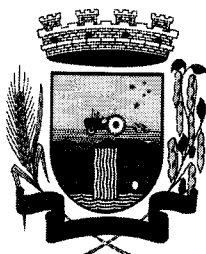

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3, DE 2009.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo através de emissora de rádio, Nº 3, de 2009.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Margarete Siqueira de Melo, brasileira, separada, professora, CI/RG Nº 1035914355 – SJS/RS, CPF/MF Nº 562.934.020-49, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, Nº 179, Apto. 31, 3º Andar, Centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.852.190/0001-38, com sede na Rua Carvi Chiapetta, nº. 780, 1º andar, centro da cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato Nº 3, de 2009, referente à prestação de serviços de divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo, por 7 (sete) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de julho de 2014.

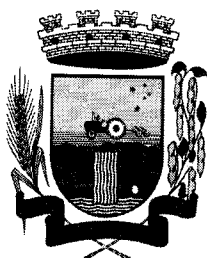
3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo índice constante na cláusula 5.2 do contrato, passando o valor de cada transmissão para R\$ 72,98 (setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.751,52 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), caso ocorra a transmissão dos 24 (vinte e quatro) espaços previstos durante o período de sete meses.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDA"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04. Da Dotação Orçamentária:

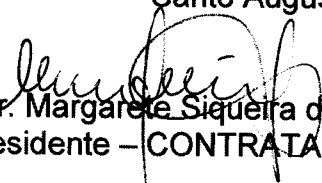
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de publicidade institucional, constante no orçamento de 2013.

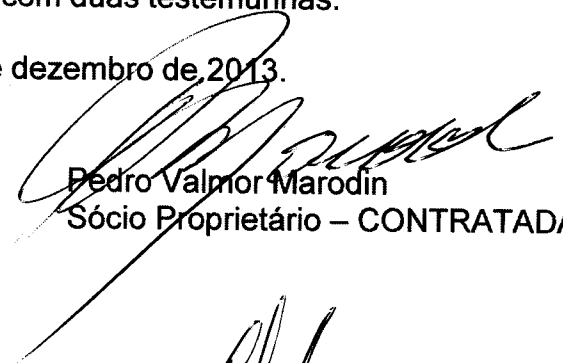
05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

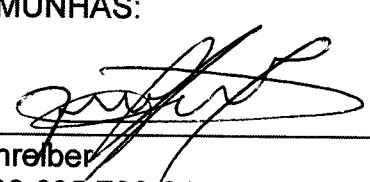
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

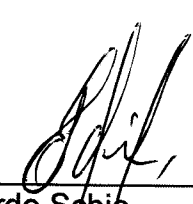
Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2013.


Ver. Margarete Siqueira de Melo
Presidente - CONTRATANTE


Pedro Valmor Marodin
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br